



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

RESOLUÇÃO COLMAT Nº 003, DE 11 DE agosto DE 2017.

Institui que a carga horária do estágio curricular obrigatório do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais pode ser desenvolvida em mais de uma instituição ou com mais de um agente.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 40ª Reunião do Colegiado de Curso, realizada em 11 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º– A carga horária do estágio curricular obrigatório do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais poderá ser desenvolvida em mais de uma instituição ou com mais de um agente conforme descrito na Resolução CGRAD 038/10 de 10 de novembro de 2010.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data e ficam revogadas as disposições em contrário.


Prof. Luciana Boaventura Palhares
Presidente do Colegiado do Curso de
Graduação em Engenharia de Materiais

Profª Luciana Boaventura Palhares
Coord. do Curso de Engenharia de Materiais
Portaria DIR/1192-16 de 17/11/16
CEFET-MG